

Município de Elvas

AVISO

- Plano de Intervenção em Espaço Rural das Caldeirinhas.-----

-O Vereador, nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 3326/2018, de 8 de abril de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 20 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural, estabelecendo um prazo de 6 meses para a elaboração da proposta.-----

Do mesmo modo se informa que, foi deliberado sujeitar a elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural, ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, de acordo com o artigo 3, ponto 1, alínea a no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.-----

-Mais se informa, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que os interessados poderão, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação no Diário da República, formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas.-----

-Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da internet (<http://www.cm-elvas.pt>) ou Balcão Único do Município, entre as 8,30h e as 16,30h.-----

-9 de setembro de 2019-----

O Vereador da Câmara Municipal de Elvas, Sérgio Luís Macareno Ventura.-